

Sei nº 158

Abre credito especial.

A Camara Municipal de Itaja, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

art. 1º fica o poder executivo, autorizado a despende até a quantia de Cr\$ 172.710,00 cento e setenta e dois mil setecentos e dez cruzados para pagamento a Companhia Força e Luz de Itaja, para aquisição de materiais constantes da relação abaixo, destinados a construção da rede de distribuição de energia elétrica no distrito da cidade.

131 quilos de fio de cobre n.º 6 a 3000	Cr\$ 3.930,00	
465 " " " " " " " 8 " 30,00	13.950,00	
1288 " " " " " " " 10 " 25,00	32.200,00	
1246 isoladores p/220 volts " 500	6.230,00	
152 isoladores p/ tensão de serviço de 11.000 volts e pinos retos de 5/8 d 1800	28.440,00	
382 braços de iluminação pública completos necessitando de concerto a' 800	3.056,00	
9 chaves forcas p/ 11000v-100 " 500,00	4.500,00	
5 transformadores cl. 20 kva 11000-10 500 10.000/220-127 volts	48.000,00	
1 transformador cl. 45 kva 11000-10 500. 10.000/220-127 volts	26.000,00	26.000,00
1 transformador cl. 68 kva 11.000-10.500 9800/220-127 volts	32.000,00	32.000,00

Art. 2º para atender as despesas aqui se refere o art. 1º fica aberto o credito especial de 172.710,00 cento e setenta e dois mil setecentos

e dos cruceiros, art 3º

art 3º Revogadas as disposições em contrario entra
ra a presente lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de São 11 de Março de 1954
a Bartolomeu Ribeiro de Paiva

Prefeito Municipal
Afrans de Azevedo Costa
Secretario

Aprovada em 10-3º de 1954

a Pedro Alves Ferreira Presidente
a Ticiani Paula Teixeira Vice Presidente
a Dr. José Olimpio Dias Secretario

Publicada e registrada nesta Secretaria da
Prefeitura, aos 11 de Março de 1954
a Afrans de Azevedo Costa
Secretario